



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

COMISSÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PRESTAÇÃO
PECUNIÁRIA (COAPP)

ATA DE REUNIÃO
Nº 03/2022

Data: 15.12.2022

Horário: 12h

Local: Sala de Reunião da DICOL

Presentes o **Des. Joaquim Domingos**, Presidente da COAPP, a **Diretora do DEAPE Rosiléa Palheiro**, os senhores **Julio César Teixeira** e **Maria Alice Bento**, do DEAPE e o **Sr. Lúcio Santos**, pela DGPCF.

Presentes virtualmente a **Juíza Alessandra Bilac**, a **Juíza Juliana Benevides**, e as senhoras **Cláudia Teixeira** e **Christinne Miura**, pelo DEAPE.

O **Desembargador Joaquim Domingos**, abre os trabalhos às 12h. Dando continuidade à seleção de instituições para a segunda fase do Certame em andamento, seguindo os critérios para alocação dos recursos estabelecidos e elencados na reunião ocorrida em 27 de setembro de 2022, reitera que a escolha deve priorizar as instituições que atendam a:

- 1) deficientes físicos;
- 2) idosos;
- 3) crianças.

Destaca-se que a escolha deve priorizar, sempre que possível, observando-se a disponibilidade de recursos, aquelas que pleiteiam verbas para implantar práticas sustentáveis.

Em prosseguimento, o **Chefe de Serviço de Gerenciamento de Penas Pecuniárias (DEAPE/SEPEC) Julio Cesar Teixeira Junior** procede à apresentação das pleiteantes analisadas, mediante os critérios estabelecidos, e ressalta que foi aprovado o segundo grupo de instituições para a segunda fase:

- 1) Duas delas do município de Itaocara, uma das Comarcas que se destacou no recolhimento de recursos de penas pecuniárias. São as instituições:

2022.06055802	Associação Pestalozzi de Itaocara	R\$ 113.897,49
2022.06055945	Associação Espírita Ismael - AESPI	R\$ 196.157,00

Essas seleções atenderam, respectivamente, aos dois critérios: atendimento a deficientes físicos e idosos, priorizando em ambos os casos a implantação de práticas sustentáveis.

- 2) Da Comarca da Capital duas instituições foram escolhidas para a segunda fase:

2022.06068133	Saúde Criança Repensar	R\$ 80.081,44
2022.06066884	Associação Brasileira de Pugilismo	R\$ 27.500,00

A Saúde Criança Repensar (Ilha do Governador) é uma organização que foi fundada em 2007 para cuidar de crianças com fissura labiopalatina.

A fissura labiopalatina (abertura no lábio e/ou céu da boca ao nascimento) acomete 1 a cada 650 bebês no Brasil. Impacta a alimentação, a fala, a audição, a estética, a condição psicológica e a inclusão social. Seu tratamento vai do nascimento ao final da adolescência.

A Associação Brasileira de Pugilismo busca educar, por meio da prática esportiva, crianças e jovens hipossuficientes, oriundos de comunidades, além de pessoas com deficiência intelectual ou debilidade motora. Foca em ensinar os jovens da importância do respeito às regras, do companheirismo, do espírito esportivo e de uma vida saudável, longe das drogas.

- 3) Duas instituições de Comarcas diferentes, ambas pedindo a instalação de sistema de geração de energia fotoelétrica. A primeira cuida de pessoas com deficiência e a segunda oferece ensino gratuito à comunidade carente, creche em tempo integral, assistência psicológica, reforço escolar, esporte e cursos de capacitação profissional.

2022.06056985	APAE de São José de Ubá	R\$ 250.000,00
2022.06056191	Lar Espírita Irmã Zilá	R\$ 250.000,00

A primeira cuida de pessoas com deficiência em São José de Ubá e a segunda oferece ensino gratuito às comunidades carentes como Campinho e Morada do Sol, no bairro de Belmonte em Volta Redonda. Disponibiliza creche em tempo integral, assistência psicológica, reforço escolar, esporte e cursos de capacitação profissional

Deverá ser providenciado, o mais rápido possível, publicação no DJERJ para que essas entidades juntem as documentações elencadas no Anexo VII do Edital, como também adaptem os Planos de Trabalho quando for o caso, até dia 10/01/2023. Caso haja necessidade comprovada, poderá ser autorizada dilação extraordinária.

Tabela de valores e instituições:

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
1º	01	002	2022-06068130	Abrigo Doce Morada	Sepetiba	Parcial	R\$ 94.184,44	R\$ 1.591.328,96	R\$ 1.633.260,99	R\$ 41.932,03
	02	018	2022-06068072	Associação Solidários Amigos de Betânia	Jacarepaguá	Total	R\$ 250.000,00			
	03	033	2022-06056911	Federação das APAES do Estado do RJ	Centro	Parcial	R\$ 126.990,00			
	04	012	2022-06056711	Associação Evangélica de Fé	Rocha	Parcial	R\$ 61.400,00			
	05	039	2022-06056943	Instituto Floriano Peçanha dos Santos	Centro	Total	R\$ 30.193,00			
	06	046	2022-06078927	Lar Maria de Lourdes	Jacarepaguá	Total	R\$ 248.981,08			
	07	004	2022-06068136	Amparo Thereza Christina	Riachuelo	Total	R\$ 249.999,00			
	08	050	2022-06056831	Obra Social Dona Meca	Jacarepaguá	Total	R\$ 250.000,00			
	09	053	2022.06068133	Saúde Criança Repensar	Ilha do Governador	Parcial	R\$ 80.081,44			
	10	006	2022.06066884	Associação Brasileira de Pugilismo ABP	Copacabana	Parcial	R\$ 27.500,00			
	11	052	2022-06056843	Projeto Alcançando Vidas	Campo Grande	Parcial	R\$ 25.000,00			
	12	055	2022-06055988	Sodalício da Sacra Família	Jacarepaguá	Total	R\$ 147.000,00			

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
2º	13	001	2022-06056932	Associação Santa Rita de Cássia	São Gonçalo	Parcial	R\$ 63.759,94	R\$ 423.533,17	R\$ 780.941,36	R\$ 357.408,19
	14	002	2022-06066902	Instituição Espaço Nossos Filhos	São Gonçalo	Parcial	R\$ 88.248,19			
	15	001	2022-06056005	Creche Nossa Senhora da Conceição	Rio Bonito	Total	R\$ 35.508,14			
	16	001	2022-06096155	Associação Pestalozzi de Niterói	Niterói	Total	R\$ 236.016,90			

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
3º	17	005	2022-06057053	Associação Lar Santa Catarina	Petrópolis	Parcial	R\$ 192.500,00	R\$ 588.384,25	R\$ 456.745,24	-R\$ 131.639,01
	18	007	2022-06057088	Grupo Amigos dos Autista de Petrópolis-GAAPE	Petrópolis	Total	R\$ 66.742,40			
	19	008	2022-06057059	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Petrópolis	Petrópolis	Total	R\$ 145.419,00			
	20	001	2022-06074837	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Mendes	Mendes	Total	R\$ 163.722,85			
	21	001	2022-06057121	Escolinha de Futsal Gente que Faz	Vassouras	Parcial	R\$ 20.000,00			

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
4º	22	001	2022-06056856	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Belford Roxo	Belford Roxo	Parcial	R\$ 30.146,00	R\$ 505.563,16	R\$ 423.359,24	-R\$ 82.203,92
	23	004	2022-06055548	Associação Espírita Cairbar Schutel	Duque Caxias	Total	R\$ 201.500,00			
	24	005	2022-06056233	Casa da Criança	Duque Caxias	Parcial	R\$ 14.395,54			
	25	007	2022-06067143	Lar Jesus é Amor	Duque Caxias	Parcial	R\$ 17.990,67			
	26	008	2022-06057113	Obra de Recuperação e Assistência Social Getsêmani	Duque Caxias	Total	R\$ 82.644,31			
	27	001	2022-06078030	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Nilópolis	Nilópolis	Parcial	R\$ 37.485,02			
	28	003	2022-06056946	Centro Comunitário São Sebastião de Vila Cava	Nova Iguaçu	Parcial	R\$ 50.732,62			
29	001	2022-06068438	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de S J Meriti	São João de Meriti	Total	R\$ 70.669,00				

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
5º	30	002	2022-06056712	Associação Pestalozzi de Barra do Pirai	Barra do Pirai	Total	R\$ 94.410,00	R\$ 1.050.576,66	R\$ 695.483,35	-R\$ 355.093,31
	31	001	2022-06056981	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Barra Mansa	Barra Mansa	Total	R\$ 90.694,75			
	32	001	2022-06056211	Associação Casa São Vicente de Paulo	Valença	Total	R\$ 198.000,00			
	33	004	2022-06055842	Instituto de Desenv. Estudos, Ações e Implement Sociais	Valença	Parcial	R\$ 14.340,94			
	34	004	2022-06056191	Lar Espírita Irmã Zilé	Volta Redonda	Total	R\$ 250.000,00			
	35	002	2022-06055085	Associação de Pais e Amigos dos Def. Fis de Volta Redonda	Volta Redonda	Total	R\$ 225.630,97			
36	003	2022-06061176	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Volta Redonda	Volta Redonda	Total	R\$ 177.500,00				

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
6º	37	001	2022-06054547	Associação Pestalozzi de São Fidélis	São Fidélis	Total	R\$ 245.000,00	R\$ 481.240,00	R\$ 97.171,08	-R\$ 384.068,92
	38	001	2022-06056985	Associação de Pais e Amigos de São José de Ubá	São José de Ubá	Total	R\$ 150.000,00			
	39	001	2022-06055053	Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor	Cambuci	Parcial	R\$ 86.240,00			

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
7º	40	006	2022-06051168	Associação Síndrome de Down -ASSIND	Teresópolis	Parcial	R\$ 4.271,00	R\$ 203.071,00	R\$ 163.959,37	-R\$ 39.111,63
	41	001	2022-06056685	Associação Pestalozzi de Magé	Magé	Total	R\$ 198.800,00			

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
8º	42	001	2022-06057096	Associação Pestalozzi de Angra dos Reis	Angra dos Reis	Parcial	R\$ 72.576,75	R\$ 72.576,75	R\$ 119.159,10	R\$ 46.582,35

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
9º	43	001	2022-06055290	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Bom Jardim	Bom Jardim	Parcial	R\$ 101.365,44	R\$ 649.616,78	R\$ 551.109,80	-R\$ 98.506,98
	44	001	2022-06055003	Asilo da Velhice Visconde do Pinheiro	Cantagalo	Total	R\$ 64.900,00			
	45	002	2022-06055635	Casa do Pobre Padre Cristóvão de Almeida Machado	Carmo	Total	R\$ 244.160,31			
	46	001	2022-06057139	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro	Cordeiro	Parcial	R\$ 10.875,63			
	47	001	2022-06056941	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duas Barras	Duas Barras	Parcial	R\$ 16.130,00			
	48	001	2022-06067589	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Nova Friburgo	Nova Friburgo	Total	R\$ 200.000,00			
49	003	2022-06057064	Associação dos Pais e Amigos da Criança -APAC	Nova Friburgo	Total	R\$ 12.185,40				

NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
10º	50	001	2022-06054656	Casa dos Pobres São Vicente de Paulo	Miracema	Total	R\$ 69.900,00	R\$ 807.430,84	R\$ 522.340,49	-R\$ 285.090,35
	51	002	2022-06055802	Associação Pestalozzi de Itaocara	Itaocara	Total	R\$ 113.897,49			
	52	001	202.206.055.945	Associação Espírita Ismael - AESPI	Itaocara	Total	R\$ 196.157,00			
	53	003	2022-06048923	Inst Filhas da Caridade do Preciosíssimo Sangue	Itaperuna	Total	R\$ 70.000,00			
	54	001	2022-06056076	Associação Beneficente Bem Viver - ABBV	Laje do Muriaé	Parcial	R\$ 18.785,36			
	55	002	2022-06057105	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Sto Antonio Pádua	Sto Antônio de Pádua	Total	R\$ 18.500,00			
	56	001	2022-06057133	Associação de Pais e Amigos dos Excep de Varre-Sai	Varre-Sai	Parcial	R\$ 70.190,99			
57	003	2022-06048826	Lar Evangélico do Ançião	Sto Antônio de Pádua	Total	R\$ 250.000,00				

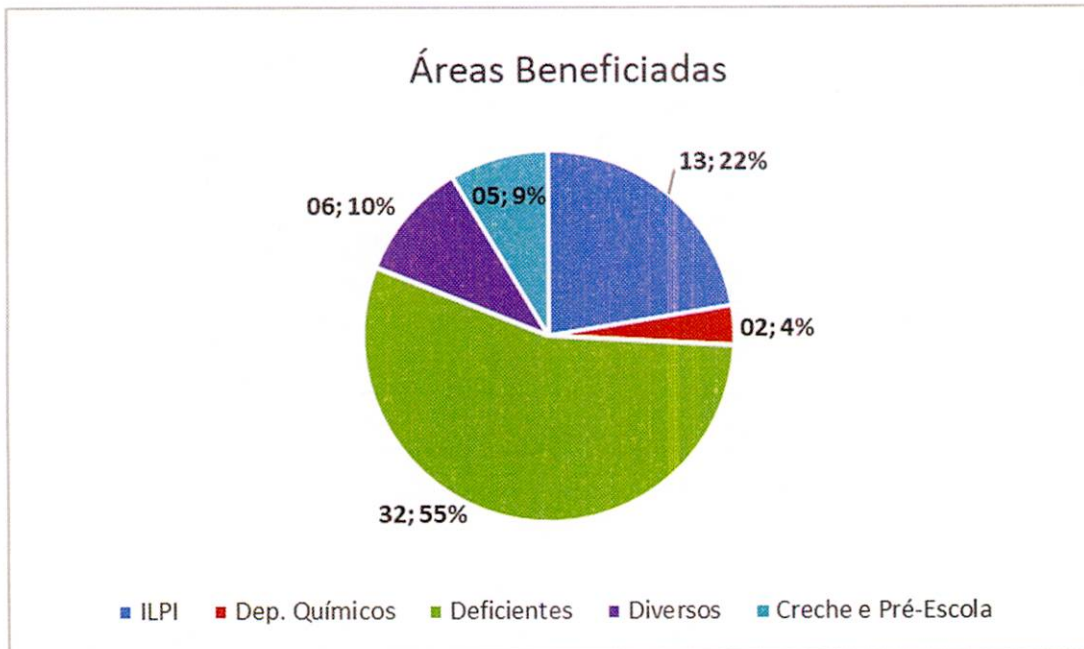
NUR	Quant	nº	Processo	Entidade	Cidade/Bairro	Repasso	Valor	Débito	Arrecadado	Saldo
11º	58	002	2022-06051973	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio	Cabo Frio	Total	R\$ 158.026,00	R\$ 158.026,00	R\$ 145.570,25	-R\$ 12.455,75

Débito	R\$ 6.531.347,57
Saldo	R\$ 6.466.684,55
Disponível	-R\$ 64.663,02

Senhor Julio Cesar Teixeira Junior esclarece que, compilando os dados atuais aos apurados na reunião anterior, foram aprovadas, pela COAPP, para a segunda fase, 58 (cinquenta e oito) instituições, de acordo com critérios objetivos, atingindo os seguintes resultados.

1. Todos os NURs tiveram instituições escolhidas;
2. Atende-se a todas as Regiões Fluminenses (Noroeste, Norte, Centro-Sul, Serrana, Baixada Litorânea, Médio Paraíba, Metropolitana e Costa Verde);

3. Das 170 (cento e setenta) pleiteantes foram selecionadas, 58 (cinquenta e oito), ou seja **34%**;
4. Ao todo foram apresentados projetos de 48 municípios, sendo possível, dessa forma atender à demanda de **73%** deles;
5. Dentre as entidades escolhidas para a segunda fase, 28 (vinte e oito) delas pedem sistema de captação de energia solar, o que totaliza **48%** de projetos sustentáveis. :



As instituições classificadas como diversos compreendem as seguintes instituições:

- 1- Instituto Floriano Peçanha dos Santos que presta assistência e serviços aos moradores dos morros do São João, Macacos e Encontro. Oficinas, atendimento com Psicólogo e Assistente Social, ações de fortalecimento de vínculos familiares, aprendizagem (aula de reforço no contraturno escolar) e esportes.
- 2- Associação Santa Rita de Cássia que abriga mulheres a partir de 18 anos, em situação de rua e/ou vítimas de abuso sexual e seus filhos.
- 3- Escolinha de Futsal Gente que Faz. Foi a Instituição de sua Comarca que apresentou o pedido mais condizente com o serviço prestado à população.
- 4- Instituto de Desenvolvimento, Estudos Ações e Implementações Sociais que atende à população carente da Comarca, entre 04 e 17 anos e 11 meses, oferecendo reforço escolar, atendimento por equipe multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo), aulas de informática, dentre outras oficinas.
- 5- Lar Jesus é Amor abriga crianças de 0 a 6 anos em situação de abandono, vítimas de violência ou de abuso, encaminhadas pela Vara da Infância.

- 6- Associação Brasileira de Pugilismo educa, por meio da prática esportiva, crianças e jovens hipossuficientes, oriundos de comunidades, além de pessoas com deficiência.

Questões incidentais:

- 1) APAE de Mendes (SEI 2022-06074837)

- Apontamento da CPL

“Não foi apresentado o Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas uma Declaração emitida pelo referido conselho, com data de emissão de 26/07/2022 e com atualização por um período de um (01) ano.”

Senhor Julio Cesar Teixeira Junior entendo que a declaração cumpre a função de atestar que a APAE de Mendes está devidamente registrada, vigendo essa declaração até 01/2023. Sugere, inclusive, que esse tipo de procedimento seja usado para os demais casos.

“Por fim, ressalta-se que a certidão de ônus Reais, que visa atender ao previsto no § 1º do art. 11 do Ato Executivo 1453/2014 foi apresentada, constando em seu teor o registro de desapropriação em favor da Prefeitura Municipal de Mendes. De forma complementar, foi apresentado termo de cessão de uso do bem pela prefeitura em favor da Entidade em tela, com emissão datada de 27/05/2022, com prazo de 05 anos, podendo ser prorrogado por outro de igual forma”

No que tange à Certidão de Ônus Reais, cuja teor declara a propriedade da Prefeitura de Mendes, com apresentação Cessão de Uso da Prefeitura até 27/05/2022, **Senhor Julio Cesar** presume razoável a aquiescência do repasse, inclusive pelo fato das benfeitorias solicitadas serem necessárias, nos termos do art. 96 do Código Civil, conforme o relatório de visita institucional:

“reforma do telhado do espaço, que está completamente deteriorado, apresentando risco de quedas devido à infiltração de muitas águas pluviais, que também inundam o espaço, e urina de animais que penetram no forro, viabilizar a acessibilidade através da colocação de revestimento no piso, manilhamento das águas pluviais, que se encontram a céu aberto no terreno, ficando portanto sujeitas a mosquitos transmissores de doenças, reforma de uma sala para transformá-la em fraldário, substituição das janelas de ferro, que se encontram em péssimo estado de conservação (ferrugem), inclusive com vazamento embaixo das partes enferrujadas/deterioradas e pintura do espaço.”

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências.

- 2) APAE de Bom Jardim (SEI 2022-06055290)

- Apontamento da CPL

“Vale apontar, que a Certidão de Ônus Reais, que visa atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014 não foi apresentada, embora haja previsão de instalação de placas fotovoltaica no Plano de Trabalho contido nos docs. digitais nos 3975254 e 4858758”

Com relação à Certidão Ônus Reais, elucida que foi apresentada Cessão de Uso da Prefeitura por 20 (vinte) anos em vez da Certidão de Ônus Reais. Entende razoável esta substituição, tendo em vista que essa mesma questão fora apreciada nesse sentido, quando do repasse anterior pela COAPP e ratificada pela Administração, consoante processo SEI 2020-0671500. Naquela ocasião, foi autorizado repasse para compra e instalação de plataforma de acessibilidade tipo elevador.

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências. Ressalte-se que a instituição foi contemplada no edital anterior e cumpriu regularmente o objeto.

3) APAE de Nova Friburgo (SEI 2022-06067589)

- Apontamento da CPL

“Ressalta-se que a Entidade não apresentou a certidão de ônus Reais, que visa atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014, alegando que tem Termo de Cessão de Uso do imóvel celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, sendo assim anexou documento assinado pelo Superintendente de Avaliação e Conservação de Imóveis-SUPACI, no qual há a informação que para realizar obras em imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro é necessário comprovar a propriedade sobre o imóvel, entretanto há dificuldades para tal, à vista disso a alta gestão editou o Decreto nº 47.493, de 19/02/2021, que alterou o Decreto nº 46.473, de 24/10/2018, que dispõe sobre Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro mediante descentralização de recursos orçamentários, no seguinte sentido”

A instituição juntou posteriormente Declaração do Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial, ora transcrita:

“DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o imóvel localizado na Rua Ventura Spargolli s/n, Conselheiro Paulino, Município de Nova Friburgo/RJ, registrado sob o FIP 3785, é tratado como estadual e relacionado reiteradamente nas prestações de contas anuais perante ao TCE/RJ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo – APAE ocupa o imóvel através de Termo de Cessão de Uso, cujo último instrumento lavrado sob o nº 015, no livro C-10 SUBPA, às fls. 86 a 91, foi celebrado em 19 de outubro de 2009, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

A titularidade do imóvel, cuja posse mansa, pacífica e sem oposição é exercida pelo Estado do Rio de Janeiro há longos anos, vem sendo objeto de providências para a regularização da propriedade.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022.

FABIO TADEU NICOLOSI SERRÃO

Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial

Secretaria de Estado da Casa Civil”

Senhor Julio Cesar pondera que, nesse caso, o repasse é razoável, bem como as Cessão de Uso de Imóveis das Prefeituras. Ressaltar que essa instituição participou do Edital anterior e, na época, Senhor Walter informou que a APAE estava nesse imóvel há aproximadamente 40(quarenta) anos.

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências.

4) APAE de Cabo Frio (SEI 2022-06051973)

- Apontamento da CPL

“Ressalta-se ainda que a certidão de ônus Reais, que visa atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014, foi apresentada, embora o último registro datado de 19/01/2007, CARTA DE ADJUDICAÇÃO, consta como adquirente a FUNDACAO SANTO AGOSTINHO - CNPJ:03076997/0001-51. Ainda consta GRAVAME de INALIENABILIDADE”

Senhor Julio Cesar informa que a instituição juntou contrato de comodato. Porém, a validade expira em 31 de dezembro de 2022, podendo, contudo, ser prorrogado por idênticos períodos, enquanto a APAE de Cabo Frio o utilizar como seu imóvel exclusivo.

No ensejo, relata que o Senhor Leandro Cândido, Técnico em Projetos Sociais, afirmou que está marcada assinatura do novo contrato para o dia 05 de janeiro, pois a nova diretoria da APAE assumirá somente no dia 01 de janeiro de 2023.

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências, devendo juntar, no entanto, a renovação do comodato para efetivação do Termo.

5) Associação Pestalozzi de Magé (SEI 2022-06056685)

“Visando atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014 a entidade apresentou certidão emitida pelo 2º Cartório de Magé na qual consta o registro (15/01/2015) de DESAPROPRIAÇÃO do imóvel - Avenida Beira Rio, lote 87, 88, 92, 93, 94, 95 E 96 (endereço referente à matrícula nº851, conforme verificado no momento da consulta do selo extrajudicial) - de acordo com carta de adjudicação expedido pela 1 Vara Cível da Comarca de Magé, tendo como autor o Município de Magé.”

Senhor Julio Cesar esclarece que a Instituição juntou cópia da Lei Municipal nº 1029 23 de setembro 1991, que em seu art. 1º desafeta toda a área em questão para construção do Prédio da SOCIEDADE PESTALLOZZI DE MAGE. Acrescenta que juntou também cópia do ofício 036/2022 encaminhado à Prefeitura de Magé, conforme abaixo:



**Associação
Pestalozzi de Magé**

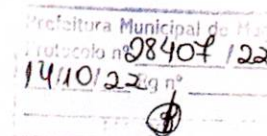
CNPJ: 29.878.139/0001-14

(21) 2633-2994
@pestalozzi_mage.rj
pestalozzi.mage@gmail.com
<https://pestalozzimage.wixsite.com/pestalozzi-mage>

Magé, 14 de outubro de 2022

Ofício 036/2022

À Prefeitura Municipal de Magé
A/C. do Exmo. Sr. Prefeito
Renato Cozzolino



Assunto: Escritura Pública e RGI do imóvel com inscrição nº 144763

Exmo. Senhor,

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.139/0001-14, sediada na Rua Pedro Valério, nº 286 - Vila Atlântica - Magé/RJ, CEP: 25.900-482, por intermédio do seu Presidente e representante legal, o Senhor GASTÃO ANTONIO COSATE TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº 0984104 e do CPF nº 288.621.807-30, vem respeitosamente solicitar à V. Excia a **emissão da Escritura Pública e a certidão do Registro Geral de Imóveis** em nome desta Associação Pestalozzi de Magé, a fim de proceder à devida regularização do imóvel junto ao cartório competente, considerando que:

- Foi feito o devido recadastramento do imóvel junto à Prefeitura, conforme determina a Lei nº 1029/1991, art 3º (cópia anexa);
- Com o recadastramento foi gerada a inscrição nº 144763 (cópia do IPTU anexa);
- Esta Associação Pestalozzi de Magé cumpriu as exigências legais para a emissão da Escritura Pública e da certidão do RGI e necessita dar prosseguimento ao registro do imóvel a fim de atender exigência documental do TJRJ em processo licitatório com prazo fatal.

Certos do vosso imediato deferimento ao pedido, da vossa atenção e da celeridade que o caso requer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gastão Antonio Cosate Tavares



Rua Pedro Valério, 286 - Vila Atlântica (Canal) - Magé - RJ CEP 25.900-482

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências.

6) APAE de Barra Mansa (SEI 2022-06056981)

- Apontamento da CPL

“No intuito de atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014, a entidade apresentou Certidão do 2º Ofício de Barra Mansa, na qual consta como adquirente do imóvel o Asilo da Mendicidade de Barra Mansa, acompanhado de declaração da entidade na qual pretende demonstrar a segurança na relação da continuidade do solo e pede deferimento, conforme texto abaixo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSÁ
CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado
Rua Ary Fontenelle, nº 649 – Estamparia – Barra Mansa – RJ - CEP 27.330-670
Telefones: Administração - (24) 3323-0342 CAEE – (24) - 3323-3693
e-mail: Adm - barramansa@apaerj.org.br CAEE - caee.apebm@gmail.com

ESCLARECIMENTO

Em atendimento a exigência referente a comprovação da propriedade do imóvel passamos a esclarecer e ao final requerer conforme segue:

- 1- O terreno cuja a sede da APAE – BM foi edificada, foi doado pelo Estado do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1927 ao Asilo da Mendicidade de Barra Mansa conforme faz prova a certidão do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra Mansa documento em anexo.
- 2- A referida entidade cedeu parte do terreno para a Creche Menino Jesus, SOS e APAE – BM, por prazo indeterminado, sem qualquer animo de restituição ou qualquer forma de devolução, são entidades afins, que labutam cada qual no seu segmento de apoio social, respectivamente aos idosos, crianças, moradores de rua e pessoas com deficiência, formando uma praça da solidariedade.
- 3- A regularização da doação é tarefa administrativamente complicada, em virtude do impedimento por parte do asilo de formalizar o ato, pois, recebeu em doação. A atual legislação também proíbe o Estado do Rio de Janeiro de fazer doações de áreas públicas.
- 4- A APAE – BM, desde sua fundação tem a posse da área, agindo como dona, tendo suas medidas e confrontações registradas no cadastro imobiliário do Município de Barra Mansa, identificada pelo nº 005, conforme certidão de características em anexo.
- 5- Durante este período vem recebendo investimento de fundações, entes públicos através de projetos aprovados, tanto na modalidade de custeio quanto capital, citando como exemplo, FUNDAÇÃO CSN, CENTRAL DO DÍZIMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANANAL – SP, EMENDAS PARLAMENTARES, entre outras.

Pelo exposto, pretende demonstrar a segurança na relação de continuidade da utilização do solo e aptidão para receber o importante investimento que além de seus frutos financeiros promoverá a geração de energia limpa, somando consideravelmente aos propósitos da entidade, tornando-a cada vez mais um local de promoção social.

É o pedido que aguardo seu deferimento, sempre prontos para quaisquer esclarecimento complementar que se fizer necessário.

APAE DE BARRA MANSÁ

Senhor Julio Cesar relata que, posteriormente a Instituição enviou, ao TJRJ, cópia do Alvará de Prefeitura e da Licença Sanitária, nos quais constam o endereço e o nome da

APAE de Barra Mansa, visando apresentar mais subsídios à relação de continuidade no local;

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por supridas as exigências.

7) Associação Casa São Vicente de Paulo (SEI 2022-06056211)

- Apontamento da CPL

“Visando atender ao previsto no § 1º do Art. 11 do Ato Executivo 1453/2014 a entidade apresentou certidão emitida pelo 2º Ofício de Valença na qual consta o registro (24/05/1983) da Associação de Auxílio à Velhice Desamparada (antiga denominação da Associação Casa São Vicente de Paulo) como transmitente do imóvel constante da matrícula 4050 em favor da donatária CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO.”

Verificando-se o Estatuto da Associação destaca-se:

Preâmbulo. “Em 19 de julho de 1952, a coordenação da Instituição foi confiada à Congregação das Filhas do Divino Zelo ...”

“(...)A Associação fez a doação dos terrenos e benfeitorias para a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO, conforme consta no Registro de Títulos e Documentos da Pessoas Jurídicas, protocolado no Livro A-4 em 13 de novembro de 1981”

“Art. 24 A “CASA SÃO VICENTE DE PAULO” é constituída e organizada pelas Religiosas do Instituto das Filhas do Divino Zelo – “FDZ”, pertencentes à Província Nossa Senhora do Rogate, rege-se pelo presente Estatuto, pelo Regimento e pela Legislação Brasileira”

Decisão → o colegiado, analisados os argumentos apresentados, dá por suprida a questão, considerando que a CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO é quem coordena a Associação Casa São Vicente de Paulo, desde 19 de julho de 1952.

Últimas considerações:

Destaca o empenho de alguns Juizes que, apesar de atuarem em Comarcas pequenas e em Fóruns Regionais localizados em bairros de baixa renda, conseguiram arrecadar, em penas pecuniárias, um valor bem expressivo. São eles:

- Comarcas: Rio Bonito, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Valença, Bom Jardim, Cantagalo, Itaocara, Miracema e Santo Antônio de Pádua/Aperibé.
- Fóruns Regionais: Fórum Regional da Leopoldina, Fórum Regional de Bangu e Fórum Regional de Santa Cruz

Tabela comparativa proporcional de arrecadação.
Os valores abaixo da média estão destacados em vermelho:

		2020	2021	2022(junho)	Total	População	Valor
1º NUR	Rio de Janeiro (Fórum Central)	R\$ 257.847,87	R\$ 426.631,08	R\$ 321.968,33	R\$ 1.006.447,28	6.748.000	R\$ 0,15
2º NUR	Niterói	R\$ 3.030,08	R\$ 65.508,82	R\$ 97.246,41	R\$ 165.785,31	515.317	R\$ 0,32
	Itaboraí	R\$ 24.955,38	R\$ 44.455,70	R\$ 25.860,63	R\$ 95.271,71	242.543	R\$ 0,39
	Maricá	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
	Rio Bonito	R\$ 11.134,90	R\$ 49.054,25	R\$ 26.767,49	R\$ 86.956,64	60.573	R\$ 1,44
	São Gonçalo	R\$ 13.659,00	R\$ 65.127,80	R\$ 52.665,18	R\$ 131.451,98	1.092.000	R\$ 0,12
	Silva Jardim	R\$ 87,00	R\$ 466,66	R\$ 1.212,00	R\$ 1.765,66	21.774	R\$ 0,08
	Tanguá (não instalada)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
3º NUR	Petrópolis	R\$ 3.213,07	R\$ 671,52	R\$ 40,50	R\$ 3.934,09		R\$ -
	Paraíba do Sul	R\$ 6.779,59	R\$ 12.503,54	R\$ 6.163,56	R\$ 25.446,69	44.518	R\$ 0,57
	Três Rios	R\$ 8.708,19	R\$ 29.691,04	R\$ 6.092,96	R\$ 44.492,19	82.468	R\$ 0,54
	Vassouras (antigo 7º NUR)	R\$ 12.023,90	R\$ 16.104,44	R\$ 11.894,77	R\$ 40.023,11	552.438	R\$ 0,07
	Engenheiro Paulo de Frontin (antigo 7º NUR)	R\$ 15.878,91	R\$ 7.111,22	R\$ 4.342,21	R\$ 27.332,34	13.929	R\$ 1,96
	Mendes (antigo 7º NUR)	R\$ 5.930,84	R\$ 16.267,09	R\$ 2.430,58	R\$ 24.628,51	18.614	R\$ 1,32
	Miguel Pereira (antigo 7º NUR)	R\$ 1.536,91	R\$ 10.049,94	R\$ 733,32	R\$ 12.320,17	25.522	R\$ 0,48
	Paty do Alferes (antigo 7º NUR)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Paracambi (antigo 7º NUR)	R\$ 1.561,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.561,50	52.257	R\$ 0,03	
4º NUR	Duque de Caxias	R\$ 40.554,99	R\$ 79.177,78	R\$ 36.516,99	R\$ 156.249,76	467.271	R\$ 0,33
	Belford Roxo	R\$ 264,00	R\$ 4.408,00	R\$ 500,00	R\$ 5.172,00	513.118	R\$ 0,01
	Japeri	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
	Nilópolis	R\$ 1.002,77	R\$ 9.396,67	R\$ 5.573,64	R\$ 15.973,08	162.893	R\$ 0,10
	Nova Iguaçu	R\$ -	R\$ 273,05	R\$ -	R\$ 273,05	825.388	R\$ 0,00
	Mesquita	R\$ 2.214,80	R\$ 550,00	R\$ 330,00	R\$ 3.094,80	176.569	R\$ 0,02
	Queimados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
São João de Meriti	R\$ 2.304,38	R\$ 38.974,63	R\$ 38.840,52	R\$ 80.119,53	473.385	R\$ 0,17	
5º NUR	Volta Redonda	R\$ 49.084,26	R\$ 96.890,52	R\$ 47.456,22	R\$ 193.431,00	273.988	R\$ 0,71
	Barra Mansa	R\$ 4.481,80	R\$ 15.172,00	R\$ 7.805,02	R\$ 27.458,82	184.833	R\$ 0,15
	Barra do Piraí	R\$ 8.978,34	R\$ 7.658,43	R\$ 13.553,67	R\$ 30.190,44	100.764	R\$ 0,30
	Pinheiral	R\$ 187,00	R\$ 1.949,32	R\$ 854,86	R\$ 2.991,18	25.364	R\$ 0,12
	Porto Real/Quatis	R\$ -	R\$ 440,00	R\$ 660,00	R\$ 1.100,00	34.409	R\$ 0,03
	Resende	R\$ 5.562,60	R\$ 8.675,22	R\$ 7.262,23	R\$ 21.500,05	133.244	R\$ 0,16
	Itatiaia	R\$ 4.503,80	R\$ 10.200,39	R\$ 7.837,58	R\$ 22.541,77	29.996	R\$ 0,75
	Rio das Flores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
	Valença	R\$ 54.441,16	R\$ 46.894,25	R\$ 26.973,39	R\$ 128.308,80	77.202	R\$ 1,66
	Piraí (antigo 7º NUR)	R\$ 1.045,00	R\$ 3,35	R\$ -	R\$ 1.048,35		R\$ -

6° NUR	Campos dos Goytacazes	R\$ 3.071,20	R\$ 673,39	R\$ 500,00	R\$ 4.244,59	511.168	R\$ 0,01
	Carepebus/Quissamã	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	42.121	R\$ 0,01
	Cambuci/São José de Ubá	R\$ -	R\$ 3.421,29	R\$ 2.584,51	R\$ 6.005,80	22.004	R\$ 0,27
	Conceição de Macabu	R\$ -	R\$ 1.050,00	R\$ 330,00	R\$ 1.380,00	23.398	R\$ 0,06
	Macaé	R\$ -	R\$ 381,57	R\$ 156,03	R\$ 537,60	261.501	R\$ 0,00
	São Fidelis	R\$ 11.083,57	R\$ 7.521,13	R\$ 1.100,00	R\$ 19.704,70	37.543	R\$ 0,52
	São Francisco do Itabapoana	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
	São João da Barra	R\$ 1.600,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 2.600,00	36.731	R\$ 0,07
7° NUR	Teresópolis (antigo 3 NUR)	R\$ 3.023,48	R\$ 2.938,62	R\$ 3.483,65	R\$ 9.445,75	184.240	R\$ 0,05
	São José do Vale do Rio Preto (antigo 3 NUR)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
	Sapucaia (antigo 3 NUR)	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 800,00	22.434	R\$ 0,04
	Sumidouro (antigo 9 NUR)	R\$ 2.277,71	R\$ -	R\$ 2.392,00	R\$ 4.669,71	15.667	R\$ 0,30
	Guapimirim (antigo 4 NUR)	R\$ 6.463,39	R\$ 23.834,01	R\$ 20.393,66	R\$ 50.691,06	61.388	R\$ 0,83
	Magé (antigo 4 NUR)	R\$ 13.065,10	R\$ 17.495,80	R\$ 4.867,54	R\$ 35.428,44	246.433	R\$ 0,14
8° NUR	Angra dos Reis	R\$ 1.045,00	R\$ 999,00	R\$ 3.884,50	R\$ 5.928,50	207.044	R\$ 0,03
	Itaguaí	R\$ 15.432,74	R\$ 24.752,78	R\$ 8.561,66	R\$ 48.747,18	133.019	R\$ 0,37
	Mangaratiba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
	Parati	R\$ 3.984,55	R\$ 5.894,95	R\$ 2.200,00	R\$ 12.079,50	50.374	R\$ 0,24
	Rio Claro	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00	18.529	R\$ 0,06
	Seropédica	R\$ 1.066,98	R\$ 3.104,00	R\$ 1.402,00	R\$ 5.572,98	92.563	R\$ 0,06
9° NUR	Nova Friburgo	R\$ 51.763,26	R\$ 85.340,80	R\$ 52.767,21	R\$ 189.871,27	191.664	R\$ 0,99
	Bom Jardim	R\$ 15.214,58	R\$ 38.242,57	R\$ 25.488,43	R\$ 78.945,58	27.616	R\$ 2,86
	Cachoeiras de Macacu	R\$ 4.235,74	R\$ 2.838,21	R\$ 2.311,33	R\$ 9.385,28	59.303	R\$ 0,16
	Cantagalo	R\$ 9.483,00	R\$ 20.067,00	R\$ 9.050,00	R\$ 38.600,00	20.168	R\$ 1,91
	Carmo	R\$ 449,50	R\$ 5.899,00	R\$ 300,00	R\$ 6.648,50	19.030	R\$ 0,35
	Cordeiro/Macuco	R\$ 200,00	R\$ 1.349,69	R\$ 1.074,04	R\$ 2.623,73	27.664	R\$ 0,09
	Duas Barras	R\$ 1.045,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.045,00	11.528	R\$ 0,09
	Santa Maria Madalena	R\$ -	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00	10.392	R\$ 0,05
	São Sebastião do Alto	R\$ -	R\$ -	R\$ 346,30	R\$ 346,30	9.387	R\$ 0,04
	Trajando de Moraes	R\$ 800,00	R\$ 4.148,77	R\$ 6.690,18	R\$ 11.638,95	12.320	R\$ 0,94
10° NUR	Itaperuna	R\$ 3.044,28	R\$ 31.187,00	R\$ 57.998,00	R\$ 92.229,28	104.354	R\$ 0,88
	Bom Jesus de Itabapoana	R\$ 1.700,00	R\$ 6.251,89	R\$ 18.813,09	R\$ 26.764,98	35.411	R\$ 0,76
	Italva/Cardoso Moreira	R\$ 10.048,54	R\$ 8.560,00	R\$ 5.700,00	R\$ 24.308,54	28.120	R\$ 0,86
	Itaocara	R\$ 27.708,39	R\$ 30.860,24	R\$ 14.512,19	R\$ 73.080,82	23.211	R\$ 3,15
	Laje do Muriaé	R\$ -	R\$ 3.220,00	R\$ 3.024,00	R\$ 6.244,00	7.491	R\$ 0,83
	Miracema	R\$ 8.079,27	R\$ 4.836,41	R\$ 24.478,50	R\$ 37.394,18	26.829	R\$ 1,39
	Natividade/Varre-Sai	R\$ -	R\$ -	R\$ 160,16	R\$ 160,16	26.188	R\$ 0,01
	Porciúncula	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
	Santo Antônio de Pádua/ Aperiú	R\$ 5.140,79	R\$ 32.366,89	R\$ 24.186,76	R\$ 61.694,44	52.490	R\$ 1,18
11° NUR	Cabo Frio	R\$ 9.858,87	R\$ 25.188,50	R\$ 25.694,19	R\$ 60.741,56	234.077	R\$ 0,26
	Araucária	R\$ 2.524,01	R\$ 2.385,00	R\$ 199,60	R\$ 5.108,61	136.109	R\$ 0,04
	Armação de Búzios	R\$ 10.919,45	R\$ 5.580,97	R\$ 4.278,95	R\$ 20.779,37	34.477	R\$ 0,60
	Arraial do Cabo	R\$ -	R\$ 106,00	R\$ -	R\$ 106,00	30.593	R\$ 0,00
	Casimiro de Abreu	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	45.864	R\$ 0,03
	Iguaba Grande	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
	Rio das Ostras	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00	159.529	R\$ 0,01
	São Pedro da Aldeia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	R\$ -
Saquema	R\$ 667,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 667,69	91.938	R\$ 0,01	
12° NUR	Fórum Regional do Méier	R\$ -	R\$ 1.666,66	R\$ -	R\$ 1.666,66	-	-
	Fórum Regional da Leopoldina	R\$ 10.780,00	R\$ 85.046,50	R\$ 39.093,50	R\$ 134.920,00	-	-
	Fórum Regional de Madureira	R\$ 1.745,38	R\$ 13.546,95	R\$ 3.150,00	R\$ 18.442,33	-	-
	Fórum Regional da Pavuna	R\$ 198,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 198,34	-	-
	Fórum Regional da Ilha do Governado	R\$ 2.958,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.958,60	-	-
13° NUR	Fórum Regional da Barra	R\$ 2.976,17	R\$ 998,00	R\$ 480,80	R\$ 4.454,97	-	-
	Fórum Regional de Bangu	R\$ 79.692,22	R\$ 43.203,49	R\$ 8.539,15	R\$ 131.434,86	-	-
	Fórum Regional Campo Grande	R\$ -	R\$ 9.750,00	R\$ 6.938,02	R\$ 16.688,02	-	-
	Fórum Regional de Jacarépaguá	R\$ 4.343,84	R\$ 18.946,75	R\$ 242,40	R\$ 23.532,99	-	-
	Fórum Regional de Santa Cruz	R\$ 31.889,09	R\$ 88.427,74	R\$ 46.321,32	R\$ 166.638,15	-	-

Maior	R\$ 166.638,15	Maior	R\$ 3,15
Média	R\$ 50.093,49	Média	R\$ 0,40
Menor	R\$ 198,34	Menor	R\$ -

Nada mais a tratar, a reunião é encerrada às 13 horas e a presente ata, conferida, é automaticamente aprovada pelo Presidente da COAPP.

Desembargador JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
 Presidente da Comissão de Aplicação de Recursos da Prestação Pecuniária do
 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COAPP)